

exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri — Presidente: Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, vereador; vogais efectivos: Arquitectos, Joaquim Emílio Canudas Vilalta, Director do Departamento de Urbanismo e Paulo Alexandre Lima Guerreiro, Professor da Escola Superior Gallaecia; Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Directora do Departamento de Administração Geral e Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

Avaliação curricular (AC)

Entrevista profissional de selecção (EPS)

14.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular e

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Todos os factores serão pontuados na escala de zero a vinte valores sendo todos os valores obtidos aproximados até às centésimas.

15 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

Avaliação curricular — será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1 \times HA) + (2 \times EP) + (1 \times FP)}{4}$$

em que:

HA = Habilitações académicas;

EP = Experiência profissional e

FP = Formação profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas:

Licenciatura — 17 valores;

Pós-graduação — 18 valores;

Mestrado — 19 valores; e

Doutoramento — 20 valores.

Experiência profissional: atender-se-á ao desempenho de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, adoptando-se o seguinte critério de valoração:

Mais de 4 anos — 20 valores;

De 2 a 4 anos — 15 valores;

Até 2 anos — 10 valores e

Sem experiência — 5 valores.

Formação profissional: serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relevando apenas as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso com os seguintes valores:

Mais de 3 acções de formação — 20 valores;

De 1 a 3 acções de formação — 15 valores e

Sem acções de formação — 10 valores.

Este método de selecção será avaliado numa escala de zero a vinte valores.

Entrevista profissional de selecção — De acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto a entrevista é pública.

A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

Considerando que os factores de avaliação da entrevista profissional de selecção constantes do aviso de abertura do concurso são igualmente relevantes para o desempenho do cargo a prover, deliberou o júri, uti-

lizando o método de ponderação directa, atribuir a pontuação máxima de 5 valores a cada um dos factores.

$$EPS = MF + SC + EFV + CEOO = 20 \text{ valores}$$

em que:

MF = Motivação para a função;

SC = Sentido crítico;

EFV = Expressão e fluência verbais;

CEOO = Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais.

15.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são classificados na escala de zero a vinte valores.

15.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As relações de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, no átrio do edifício dos Paços do Município e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

27 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

301057296

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 30430/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão de Cultura, Juventude e Turismo

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão de Cultura, Juventude e Turismo.

O aviso será publicitado na bolsa de emprego público, até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

26 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301071405

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 30431/2008

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra — Chefe da Divisão de Animação Cultural

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Ex.ºm. Senhor Presidente da Câmara, de 16/06/2008, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra — Chefe da Divisão de Animação Cultural, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, no dia 26 de Janeiro de 2009.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Outubro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

301087452